



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

O Instituto de Música Vitorino Matono (IMVM) é uma escola do ensino particular e cooperativo de música, fundada em 1961, sendo a única Escola Oficializada do Ensino Especializado de Música na Zona Oriental da cidade de Lisboa.

Com 58 anos, o IMVM, cuja qualidade de ensino é reconhecida internacionalmente, está na iminência de encerrar devido ao atraso no processo de transmissão do alvará, em apreciação na Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

O IMVM tem estabelecido contratos de patrocínio com o Ministério da Educação, com vista a proporcionar o Ensino Especializado da Música, deste 1993.

Para o ano letivo 2018/2019, em sede de contrato de patrocínio, foi participado o ensino de 118 alunos, que deverá continuar para o ano letivo 2019/2020.

O alvará do IMVM (AD n.º 2013) foi suspenso para efeitos de transmissão, após a morte do professor Vitorino Matono, em janeiro passado, tendo sido congelada a atribuição de financiamento relativa ao contrato de patrocínio.

No entanto, os professores continuaram a lecionar com o máximo profissionalismo, motivando os alunos, procedendo às respetivas avaliações e empenhando-se na organização de eventos musicais próprios deste ensino.

Professores e restantes funcionários, mesmo sem receberem os salários devidos, estiveram em pleno cumprimento de funções, garantindo que o ano letivo pudesse ter sido concluído dentro da normalidade desejável.

O processo de transmissão do alvará está em apreciação no departamento jurídico da DGEstE, há cerca de quatro meses, e a escola está na iminência de fechar, por falta de pagamento aos seus funcionários e fornecedores, e com isso 118 alunos financiados pelo Ministério da Educação irão ficar com os seus estudos musicais interrompidos, sem que exista solução para a sua continuidade.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do CDS-PP, abaixo-assinada, vem por este meio requerer ao Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 - Tem V. Ex.ª conhecimento da grave situação por que está a passar o Instituto de Música Vitorino Matono, devido ao atraso no processo de transmissão do alvará, em apreciação na DGEstE?

2 - Vai V. Ex.ª dar indicações por forma a que este processo de transmissão do alvará possa ser agilizado e resolvido com toda a urgência?

Palácio de São Bento, 23 de julho de 2019

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)